



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -
PORTARIA N. ° 362/2014.



Súmula: Concede gratificação de itinerário de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n. ° 123/98, de 17.11.1998, a professora municipal Suelen Adriano.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n. ° 033/2014, de 06 de março de 2014, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

Art. 1º. Fica concedido a partir do dia 06/03/2014 até o termino do ano letivo de 2014, nos termos da Lei Municipal n. ° 276/2006, de 20.06.2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n. ° 123/98, de 17.11.1998, a professora municipal a seguir identificada, o pagamento de gratificação conforme o percurso percorrido diariamente até a escola municipal de lotação:

Professor (a)	Deslocamento	Distância de Enquadramento	Percentual de GI – Classe A
Suelen Adriano	Sedo do Município/ERM João Teodoro da Silva	Acima de 10 Km	0,33

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de março de 2014.


GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM <u>14/03/2014</u> JORNAL Nº <u>1358</u>
CADERNO <u>Atas e Editais</u> FLS <u>10</u>
<u>Página do Norte</u>